



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/ALE/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.389/2018-25**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 30/ALE/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA NEVES E  
MENEZES DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA –  
ME.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, tendo como Presidente, Deputado **LAERTE GOMES**, CPF n. 419.890.901-68 e RG n. 136.207-2 SSP/RO, representada neste ato pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG 19.593.991 SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **NEVES E MENEZES DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.995.193/0001-07, com sede na Av. Imigrantes, nº 3413, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOÃO MARCOS MARCOLINO DAS NEVES**, inscrito no CPF sob o n. 757.843.602-30 e portador do RG n. 746.697 – SSP/RO, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº. 030/ALE/2018, instruído ao Processo nº 13.389/2018-25, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº. 030/ALE/2018, referente a contratação de empresa de fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), em botijão de 13 quilos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo o prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de dezembro de 2019 e ultimando-se em 05 de dezembro de 2020.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 10.894,32 (dez mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), referente ao prazo para a cobertura de 12 (doze) meses, já aplicado o reajuste conforme cálculos de fls. 230 e 231 pelo Departamento de Contabilidade e Controladoria Geral da ALE/RO.

**Parágrafo Primeiro.** Para atender o presente Termo Aditivo, no período do mês de dezembro de 2019, foi emitido Nota de Empenho 2019NE01725, em 18/11/2019 (fls. 240), no valor de R\$ 412,65.

**Parágrafo Segundo.** Por ocasião do exercício financeiro anual de 2020, haverá posterior complementação de empenho, em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

### CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, na autorização constante às fls. 236 do Processo Administrativo nº 13.389/2018-25, pela autoridade ordenadora, na nota de empenho nº 2019NE001725 (fls. 240).

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339030

Nota de Empenho – 2019NE01725 de 18 de novembro de 2019.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 030/ALE/2018 e seus termos aditivos lavrado no procedimento administrativo nº. 13.389/2018-25.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**CLAUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÃO FINAL**

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Terceiro Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado às fls. 34 (vinte e oito) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2019.

  
**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral – ALE/RO

**NEVES E MENEZES DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME**  
CNPJ 07.995.193/0001-07  
**JOÃO MARCOS MARCOLINO DAS NEVES**  
Representante Legal

Visto:

  
Whanderley da Silva Costa  
Consultor Jurídico – ALE/RO



**ATO Nº3905/2019-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**ALTERAR**

O Cargo em Comissão do Servidor **SAMUEL COSTA MENEZES**, matrícula 200166968, para Assistente Técnico, código AST-26, e relatar no Gabinete do Secretário de Engenharia e Arquitetura, a contar de 1º de novembro de 2019.

Porto Velho, 01 de novembro de 2019.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº3912/2019-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**ALTERAR**

A lotação da Servidora **SIMONE DA SILVA CANDIDO BRITO**, matrícula 200167050, Assessor Técnico, para o Gabinete da Presidência, a contar de 1º de novembro de 2019.

Porto Velho, 01 de novembro de 2019.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº4166/2019-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**ALTERAR**

A lotação do Servidor **WEDER OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 200167266, Assistente Técnico, para Gabinete da 3ª Secretaria – Deputado Geraldo da Rondônia, a contar de 1º de novembro de 2019.

Porto Velho, 14 de novembro de 2019.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ATO Nº4074/2019-SRH/P/ALE**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

**EXONERAR**

**WILLIAN PLUENS FERREIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-30, do Gabinete do Superintendente de Finanças, a contar de 1º de novembro de 2019.

Porto Velho, 12 de novembro de 2019.

**LAERTE GOMES**  
PRESIDENTE

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
SECRETÁRIO GERAL

**ADVOCACIA GERAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 030/ALE/2018  
Processo Administrativo n. 13.389/2018-25.**

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**Contratada:** Empresa Neves e Menezes Distribuidora de Gás LTDA – ME.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do Contrato nº. 030/ALE/2018, referente a contratação de empresa de fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), em botijão de 13 quilos, de forma parcelada, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**DO PRAZO:** Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo o prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de dezembro de 2019 e ultimando-se em 05 de dezembro de 2020.

**DO VALOR:** O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 10.894,32 (dez mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), referente ao prazo para a cobertura de 12 (doze) meses, já aplicado o reajuste conforme cálculos de fls. 230 e 231 pelo Departamento de Contabilidade e Controladoria Geral da ALE/RO.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400091 – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339030

Nota de Empenho – 2019NE01725 de 18 de novembro de 2019.

**DISPOSIÇÃO FINAL:** Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Terceiro Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado às fls. 34 (vinte e oito) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho/RO, 27 de novembro de 2019.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral – ALE/RO

**NEVES E MENEZES DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME**  
CNPJ 07.995.193/0001-07

**JOÃO MARCOS MARCOLINO DAS NEVES**  
Representante Legal

**Visto:**

Whanderley da Silva Costa  
Consultor Jurídico – ALE/RO